

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA N.º 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, na forma que especifica.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementando-se as seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	1 – Chefia de Gabinete
Unidade	1 – Chefia de Gabinete
Função	4 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1 - Administração Geral
Ação	4.073 – Festividades, Homenagens, Recepções, Com. Cívicas.
Natureza da despesa	33903900000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500

Art. 3º Como fonte de recursos orçamentários necessários à abertura dos créditos suplementares reportados no art. 2º, anular-se-ão, com base no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17.03.1964, parte das dotações abaixo no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Entidade	2 – Câmara Municipal de Cláudio
Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	31 – Ação Legislativa
Programa	32 – Corpo Legislativo
Ação	1001 – Construção, Ampliação, Conservação Prédio da Câmara

Natureza da despesa	44905100000000 Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500

Art. 4º Fica autorizada a adequação nas peças orçamentárias – Lei Municipal n.º 1.729, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025); Lei Municipal n.º 1.745, de 25 de julho de 2022 (LDO, exercício 2023) e Lei Municipal n.º 1.801, de 02 de janeiro de 2023 (LOA, exercício 2023), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposições contidas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 23 de fevereiro de 2023.

TANCREDO ALADIM ROCHA TOLENTINO  
(KEDO TOLENTINO)  
Presidente

DARLEY OLIVEIRA LOPES  
(DARLEY LOPES)  
2º Secretário